VETADO 17/10/23

AS COMISSÕES PERMANENTES
EM 04/07/23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0566 / 2023 dado pelo
Protocolo, distribuído à Presidência
Em, 03 de Julho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"INCLUSÃO DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Artigo 1º: Fica estabelecido por meio desta Lei a inclusão do tema "Violência contra a Mulher" no currículo escolar das unidades públicas e particulares de ensino do município de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º: O objetivo principal desta inclusão é conscientizar os estudantes sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e da prevenção e combate à violência contra a mulher, visando a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Artigo 3º: As unidades de ensino deverão abordar o tema "Violência contra a Mulher" de forma interdisciplinar, integrando-o às disciplinas já existentes no currículo, como Ciências Sociais, História, Língua Portuguesa, entre outras, de acordo com a faixa etária dos estudantes.

Artigo 4º: As diretrizes e conteúdos para a abordagem do tema serão definidos pela Secretaria de Educação do município, em conjunto com especialistas na área de direitos das mulheres e combate à violência de gênero.

Artigo 5º: O conteúdo a ser abordado deverá incluir, mas não se limitar a:

a) Definição de violência contra a mulher, suas formas e manifestações;

b) Informações sobre os direitos das mulheres, garantidos pela legislação brasileira;

APROVADA
EM 19/09/23
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0566 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 03 de Julho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2023

c) Reflexão sobre a cultura do machismo e suas consequências;

d) Identificação de situações de violência contra a mulher e formas de prevenção;

e) Orientações sobre onde buscar ajuda e denunciar casos de violência contra a mulher;

f) Valorização da igualdade de gênero e respeito mútuo entre os sexos.

Artigo 6º: As unidades de ensino deverão promover palestras, debates, seminários e outras atividades educativas relacionadas ao tema "Violência contra a Mulher", a fim de estimular a reflexão e o engajamento dos estudantes.

Artigo 7º: Será incentivada a participação de profissionais especializados, como assistentes sociais, psicólogos e advogados, para enriquecer as atividades relacionadas ao tema.

Artigo 8º: O Poder Executivo municipal promoverá campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão do tema nas unidades de ensino, envolvendo a comunidade escolar, pais, responsáveis e a sociedade em geral.

Artigo 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023.

MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO

= Vereador - PMB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, após reunidos os seus Membros para apreciarem o **PROJETO DE LEI, de autoria do vereador MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO - PMB, que: "INCLUSÃO DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICA E PARTICULARES DE CACHOEIRAS DE MACACU", protocolado sob o número 0566/2023, em 03/07/2023,** pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2023.

Vereador José Cândido Fragoso (PSC)
Relator

Vereador Tiago da Silva Teixeira (PROS)
Vice Relator

Vereador Marcos Vinícius Ferreira Romero (PMB)
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, após reunidos os seus Membros para apreciarem o **PROJETO DE LEI, de autoria do vereador MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO - PMB, que: "INCLUSÃO DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICA E PARTICULARES DE CACHOEIRAS DE MACACU", protocolado sob o número 0566/2023, em 03/07/2023,** pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2023.

Vereador Tiago da Silva Teixeira (PROS)
Relator

Vereador José Cândido Fragoso (PSC)
Vice Relator

Vereador Fabricio de Araujo Souza (PODE)
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, após reunidos os seus Membros para apreciarem o **PROJETO DE LEI, de autoria do vereador MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO - PMB, que: "INCLUSÃO DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICA E PARTICULARES DE CACHOEIRAS DE MACACU", protocolado sob o número 0566/2023, em 03/07/2023,** pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2023.

Vereador Edgar Rosa da Silva (PMB)
Relator

Vereador Marcos Antônio Freitas Pereira (PV)
Vice Relator

Vereador Juscelino Rodrigues de Barcelos (PTC)
Membro